



Resolução nº 008/PRE/FCF/2013, de 12 de agosto de 2013.

## INSTITUE A PARADA TÉCNICA NAS PARTIDAS NÃO-PROFISSIONAIS

O PRESIDENTE da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a ausência de estádios em condições de receber partidas do futebol não-profissional;

**CONSIDERANDO** que a FCF precisa fazer rodadas duplas em virtude desta ausência de estádios;

**CONSIDERANDO** que o fomento de esporte não-profissional é dever da FCF, até por dever aos pais, adolescentes e crianças que gostam de futebol, e incentivando as categorias de base dos filiados;






**CONSIDERANDO** que é dever da FCF zelar pela integridade dos atletas em formação;

**RESOLVE:**

1. Instituir o tempo técnico em cada jogo das categorias não-profissionais, quando as partidas começarem após as nove horas da manhã e terminarem antes de quinze horas.
2. O tempo técnico deve ser utilizado nos dois tempos de jogo, por volta da metade de cada tempo, com duração de três a cinco minutos, a critério do árbitro do jogo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2013.

  
Mauro Carmélio Santos Costa Junior  
Presidente da FCF

  
**PENALTY.**

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)  
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500